

PROTOCOLO **D**E **C**OOPEERAÇÃO

Câmara Municipal de Cascais
Associação de Natação de Lisboa



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. Considerando que nos termos legais é atribuição da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS a salvaguarda de interesses próprios, comuns e específicos das populações do Concelho, designadamente no que se refere à educação e ensino, à cultura, tempos livres e desporto;

2. Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE LISBOA tem como objectivos o desenvolvimento da prática das actividades aquáticas, nomeadamente a Natação;

3. Considerando que o desenvolvimento desportivo, um dos anseios das populações nas sociedades actuais, exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva;

4. Considerando que a evolução das actividades aquáticas, em que a Natação se insere, necessita da conjugação das vontades das diferentes entidades intervenientes no Desporto no Município de Cascais;

5. A Câmara Municipal de Cascais, designada por 1º Outorgante e representada pelo Vereador do Pelouro do Desporto, Sr. Alexandre Sargento, e a Associação de Natação de Lisboa designada por 2º Outorgante e representada pelo seu Presidente de Direcção, Sr. Isidoro Augusto da Costa Morgado, celebram o presente Protocolo que se rege pelas clausulas seguintes.

I - OBJECTO DO PROTOCOLO

1. O presente protocolo visa promover a coordenação entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, e a ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE LISBOA, através da definição de um plano de desenvolvimento integrado, da natação que identifique as formas próprias de colaboração e os meios que cada instituição pode disponibilizar a fim de garantir o progresso quantitativo e a melhoria qualitativa da natação em Cascais.

2. O plano de desenvolvimento integrado da Natação, compatível com o plano de desenvolvimento desportivo da Câmara Municipal de Cascais, bem como com o plano de desenvolvimento da Natação da Associação Natação de Lisboa para a região de Lisboa, será definido anualmente através da identificação de acções específicas de promoção da modalidade, através da apresentação de candidaturas pela Associação Natação de Lisboa, conforme determinado no programa de promoção desportiva da Câmara Municipal de Cascais, utilizando os processos estabelecidos no programa de apoio ao associativismo desportivo - apoio á organização de eventos pontuais.

3. Para o ano de 1999 os Outorgantes realizarão acções conjuntas com vista á projecção das actividades aquáticas e á afirmação desportiva do Município de Cascais e da Associação de Natação de Lisboa à escala Nacional e Internacional, nomeadamente Meeting Internacional do Estoril em Janeiro de 1999, e a Prova do Mar em Setembro de 1999.

II - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DESPORTIVA

O 1º Outorgante compromete-se a apoiar o desenvolvimento e a realização de actividades, no âmbito de um plano integrado de desenvolvimento da natação. Este Plano será apresentado pelo segundo Outorgante em moldes compatíveis com o estabelecido no SubPrograma apoio a organização participação em eventos pontuais definido pela da Câmara Municipal de Cascais.

A parceria na realização de eventos será implementada nas seguintes áreas:

1. No âmbito do Programa de Promoção Desportiva - SubProgramas provas Nacionais / Internacionais, será anualmente implementado um Torneio denominado Meeting Internacional do Estoril, a realizar no Mês de Janeiro, em que o 1º Outorgante se compromete a:

1a. Colaboração na disponibilização das instalações necessárias á realização das actividades.

2b. Colaboração na contratação de serviços como aluguer de bancadas e de transporte. Em 1999 este valor não poderá ultrapassar os 850.000\$00.

3c. Colaboração na divulgação do evento.

4d. Disponibilização de comparticipações financeiras destinadas a custear o alojamento de atletas, técnicos, dirigentes árbitros. Em 1999 esta comparticipação terá um valor máximo de 2.000.000\$00.

5e. Apoio ao Programa Social do Evento.

6f. Cedência de brindes e lembranças da Câmara Municipal de Cascais.

2. No âmbito do Programa de Promoção Desportiva - SubPrograma "Jogar Cascais", será anualmente implementado uma Prova de Mar denominada Travessia Estoril Cascais, a realizar no Mês de Setembro, em que o 1º Outorgante se compromete a:

1a. Colaboração na disponibilização das instalações necessárias á realização das actividades.

2b. Colaboração na contratação de serviços como aluguer transporte. Em 1999 esta contratação não poderá ultrapassar o valor de 50.000\$00.

3c. Colaboração na divulgação do evento.

4d. Disponibilização de comparticipações financeiras destinadas a custear as despesas relativas ao apoio técnico para a realização da actividade. Em 1999 estas comparticipações terão um valor máximo de 300.000\$00.

5e. Apoio ao Programa Social do Evento.

6f. Cedência de brindes e lembranças da Câmara Municipal de Cascais.

7g. Requisição de policiamento e apoio paramédico.

O 2º Outorgante compromete-se a apresentar candidaturas relativas a cada evento, de acordo com o estabelecido no Programa de Promoção Desportiva, disponibilizando os seus meios, humanos técnicos, bem como os seus recursos materiais e financeiros com vista á conjunção de esforços com o 1º Outorgante para a realização do evento.

Compromete-se a aplicar os recursos atribuídos pelo 1º Outorgantes nos fins destinados.

III - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS

No âmbito do Planeamento da Rede de Infraestruturas Desportivas do concelho de Cascais, e em particular, de espaços específicos para a prática da Natação, é estabelecida a seguinte colaboração:

O 1º Outorgante, compromete-se a consultar A Associação de Natação de Lisboa sobre a tipologia das instalações e equipamentos específicos para a prática da Natação, quando necessitar intervir nesta área;

O 2º outorgante, compromete-se a emitir pareceres técnicos, á Câmara Municipal de Cascais, sempre que lhe forem solicitadas informações relativas aos equipamentos específicos para a prática da Natação.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ambas as entidades trabalharão em conjunto, no sentido de reforçar este protocolo, com a realização de parcerias com instituições particulares, governamentais e outras de reconhecido valor e isenção.

Este protocolo não impedirá, naturalmente, cada um dos seus Outorgantes tome as iniciativas que lhe convierem para a persecução da sua vocação. Trata-se de um instrumento de coordenação de esforços que não pretende nem pode inibir cada Entidade de realizar acções específicas.

O presente protocolo poderá ser reforçado com a realização de outras actividades desportivas, utilizando o modelo de parceria acordado.



O presente protocolo vigora pelo período de um ano, sendo considerado automaticamente renovado se nenhuma das partes que o assina manifestar o desejo de dele se desvincular, comunicando-o neste caso ao outro Outorgante, com dois meses de antecedência em relação ao seu termo. Serão anualmente redefinidos os Planos de execução Financeira relativos à implementação de cada actividade.

As duvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, serão resolvidas por acordo entre os Outorgantes.

Cascais, 16 de Janeiro de 1999

CÂMARA MUNICIPAL
DE CASCAIS

(O Vereador do Desporto)

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DE LISBOA

(O Presidente)